



TERMO ADITIVO Nº 028/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
R E G I S T R A D O

Termo nº 028/2019 Fls. 28
Livro nº 01/2019 Em 30/10/19

Márcia B. S. B. S.
Jurídico / SASEM
Mat. 201.722-4

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **346/2018** QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, E DO OUTRO REAL TONER IMPRESSORAS LTDA., na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, com sede e foro na cidade de Niterói, localizada na Rua Visconde de Sepetiba, 987, Centro Niterói, CEP 24.020-206, inscrita no CNPJ nº 28.521.748/0001-59, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, tendo como órgão gestor o **Fundo Municipal de Assistência Social**, neste ato representado pela Sra. **Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, FLAVIA MARIANO**, inscrita no CPF 025.041.257-80, residente e domiciliada nesse Município, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **REAL TONER IMPRESSORAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.302.320/0001-50, com sede na Rua Santa Mariana, nº 225, sala 201 – Higienópolis, Rio de Janeiro – RJ, CEP 21061-150, neste ato representada por seu representante legal, Waldea de Oliveira Santos, identidade nº 07789462-4, inscrita no CPF nº 999.836.217-20, domiciliada na Av. Almirante Tamandaré, nº 3.630, bloco 02, apartamento 101, Piratininga, Niterói – RJ, CEP 24350-380 doravante denominada **CONTRATADA**, as partes, com base no decidido no processo administrativo n.º 780/000145/2018, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** visando a prorrogação do contrato nº **346/2018** com base no art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 346/2018 relativo à prestação de serviços de execução de serviços de locação de máquinas reprográficas por franquias, com fornecimento de insumos, exceção papel, para atender os equipamentos da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, **pelo período de 12 (doze) meses.**



CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERA A CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo de Contrato é de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura, conforme cronograma de execução em anexo, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, IV da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL

Dá-se a este Termo o valor total de R\$317.280,00 (trezentos e dezessete mil, duzentos e oitenta reais), sendo R\$26.440,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta reais) o valor mensal.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo de Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias abaixo classificadas:

NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.3.9.0.3.9.14.00
FONTE DE RECURSO: 0.0.1.38
PROGRAMA DE TRABALHO: 16.01.08.122.0145.4191
NOTA DE EMPENHO: 002365

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O presente ajuste será publicado, pelo **CONTRATANTE**, em extrato, no órgão de publicações oficiais da Municipalidade, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

CLÁUSULA SEXTA: DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO n.º 346/2018 e demais termos não alteradas por este PRIMEIRO TERMO ADITIVO.



E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

Niterói, 18 de setembro de 2019.

FLAVIA MARIANO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Waldea de Oliveira Santos
Real Toner Impressoras LTDA

TESTEMUNHAS:

1)

2)